

LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS

Eduardo Souza
ADVOGADOS
ASSOCIADOS



QUAL A FINALIDADE DA LGPD?

A LGPD se aplica a qualquer atividade que envolva utilização de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade.



A LEI SE APLICA A SITES/EMPRESAS HOSPEDADAS/LOCALIZAS FORA DO PAÍS?

SIM. desde que:

- A operação de tratamento dos dados seja realizada no território nacional
- A atividade de tratamento tenha por objetivo a oferta ou o fornecimento de bens ou serviços ou tratamento de dados de indivíduos localizados no território nacional
- Os dados pessoais objeto do tratamento tenham sido coletados no território nacional



QUANDO A LEI TERÁ SUA VIGÊNCIA?

A lei já está em vigor.



PRINCIPAIS OBJETIVOS DA LEI

Proteção à privacidade

Asseguramento de transparência

Fomento do desenvolvimento

Padronização de normas

Segurança jurídica

Favorecimento à concorrência

DOS DIREITOS DOS TITULARES DOS DADOS

Confirmação da existência de tratamento de seus dados pessoais

Acesso a seus dados pessoais

Correção dos dados pessoais

Portabilidade de dados pessoais

Eliminação de dados

Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados pessoais

Obtenção de informações sobre o compartilhamento de dados pessoais

Revogação do consentimento dado



CONSENTIMENTO NECESSÁRIO PARA USO DOS DADOS PESSOAIS

O consentimento deverá ser fornecido por escrito ou por outro meio que demonstre a manifestação de vontade do titular.

Em caso de alteração de informação, o controlador deverá informar o titular sobre as alterações, destacando-as. O titular pode revogar o consentimento caso discorde da alteração.

O consentimento pode ser revogado a qualquer momento mediante manifestação expressa do titular, por procedimento gratuito e facilitado, ratificados os tratamentos realizados sob amparo do consentimento anteriormente manifestado enquanto não houver requerimento de eliminação.



REGISTRO DAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO

Toda e qualquer atividade de tratamento de dados pessoais deve ser registrada, desde a sua coleta até a sua exclusão, indicando: quais tipos de dados pessoais são coletados; a base legal que autoriza o seu uso, as suas finalidades, o tempo de retenção, as práticas de segurança de informação implementadas no armazenamento e com quem os dados podem ser eventualmente compartilhados. (*data mapping*)



RESPONSABILIDADE DOS AGENTES DE TRATAMENTO DE DADOS

Os diferentes agentes envolvidos no tratamento de dados, o controlador e o operador, podem ser solidariamente responsabilizados por incidentes de segurança da informação e/ou o uso indevido e não autorizado dos dados, ou pela não conformidade com a lei.

O QUE A EMPRESA DEVE FAZER?



DUE DILIGENCE SOBRE DADOS PESSOAIS

Identificação dos dados (pessoal, sensível, criança, público, anonimizado), dos departamentos, meios (físico ou digital), operadores internos e externos para mensuração de exposição da empresa à LGPD



AUDITORIA SOBRE O TRATAMENTO

Aderência das 20 atividades de tratamento de dados (coleta, controle, eliminação, etc.) aos princípios gerais, mediante revisão e criação de documentos (contratos, termos, políticas) para uso interno e externo



GESTÃO DO CONSENTIMENTO E ANONIMIZAÇÃO

Controle do consentimento e anonimização para atender possível solicitação do titular e da futura agência



GESTÃO DOS PEDIDOS DO TITULAR

Criação de banco de dados para controle dos pedidos dos titulares dos dados (acesso, confirmação, consentimento, portabilidade, etc)

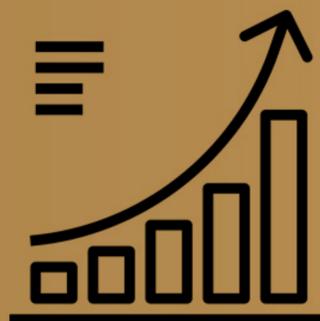


NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA DE INCIDENTES

Requisitos mínimos:

- I. A descrição da natureza dos dados pessoais afetados
- II. As informações sobre os titulares envolvidos
- III. A indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial
- IV. Os riscos relacionados ao incidente
- V. Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata
- VI. As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo





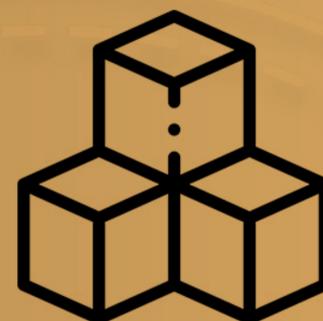
RELATÓRIO DE IMPACTO

Atendimento à ANPD e demais órgãos do Sistema Nacional de Proteção do Consumidor que poderá solicitar ao controlador relatório de impacto à proteção de dados pessoais



SEGURANÇA DOS DADOS

Adoção das medidas de segurança da informação aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas



GOVERNANÇA DO TRATAMENTO

Criação de regras de boas práticas e de governança que estabeleçam procedimentos, normas de segurança, ações educativas e mitigação de riscos no tratamento de dados pessoais



PLANO DE COMUNICAÇÃO INCIDENTE DE SEGURANÇA

Comunicação aos órgãos fiscalizatórios (ANPD, Procon, Senacon) e à imprensa sobre incidente de segurança que acarrete risco ou dano

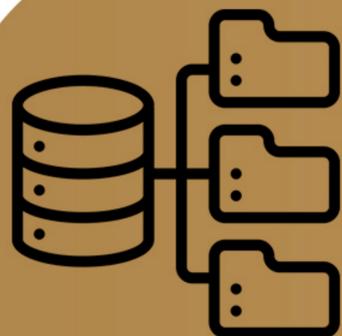


SANÇÕES E MULTAS

Requisitos mínimos:

- I. Advertência, com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas
- II. Multa simples, de até 2% do faturamento da pessoa jurídica de direito privado, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, limitada, no total, a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por infração
- III. Multa diária, observado o limite total a que se refere o inciso II
- IV. Publicização da infração após devidamente apurada e confirmada a sua ocorrência
- V. Bloqueio dos dados pessoais a que se refere a infração até a sua regularização
- VI. Eliminação dos dados pessoais a que se refere a infração





VALIDAÇÃO DO TÉRMINO DO TRATAMENTO

Adoção das providências necessárias à eliminação dos dados tratados e verificação de eventual conservação dos dados com a elaboração de documentos que evidenciem a eliminação



CERTIFICAÇÃO

Certificação por auditoria especializada das práticas relacionadas à LGPD



DATA PROTECTION OFFICER ENCARREGADO

Identificação do encarregado (Pessoa Física ou Jurídica) e sua capacitação para exercer as atividades previstas na LGPD



PREVENÇÃO DE CONFLITOS

Inclusão de uma cláusula compromissória de mediação vinculada à câmara privada online cadastrada no CNJ para mitigação do contencioso judicial